



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI



DECRETO Nº 044/2016

DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em data que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo no dia 24 de março do ano em curso, em virtude do Período da Semana Santa.**

Parágrafo Único O presente Decreto abrange todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita